



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050  
Tel.: (11) 4143-9700 | [financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br](mailto:financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br)

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

## **1. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

1.1. A presente aquisição encontra-se prevista no Plano Anual de Compras para o exercício 2024.

## **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

- 2.1. Considerando as ondas de calor enfrentadas no estado de São Paulo;
- 2.2. Considerando a necessidade de ampliar o sistema de ventilação nos ambientes;
- 2.3. Considerando que objetivo da aquisição garante a melhoria das condições térmicas nos ambientes internos e locais com expressiva concentração de pessoas;
- 2.4. Considerando que o uso de ventiladores visa amenizar o desconforto térmico e garantir qualidade e conforto para os servidores e usuários que acessam os serviços;
- 2.5. Considerando que a última aquisição deste objeto ocorreu há mais de 6 (seis) anos;
- 2.6. Justifica-se a aquisição de ventiladores para atendimento as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e demais equipamentos referenciados a esta Pasta.

## **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.
- 3.2. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.
- 3.3. Com relação à eficiência energética, como um dos critérios de sustentabilidade a serem observados nas aquisições, deverá ser exigido que os modelos dos bens fornecidos estejam classificados com classe de eficiência "A".
- 3.4. Para a verificação de tais características será necessário o envio, pelo licitante, de documentos que contenham as características do produto ofertado, tais como: marca, modelo, especificação técnica e padrões de desempenho, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou prospectos, sob pena de não aceitação da proposta.
- 3.5. O fornecimento se dará por entrega única, com prazo de entrega de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.
- 3.6. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.
- 3.7. A presente licitação se dará sob modalidade pregão, na forma eletrônica do tipo menor preço;
- 3.8. O Critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.
- 3.9. Considerando que as quantidades estabelecidas são necessárias para atendimento da demanda apresentada, não será adotado o Sistema de Registro de Preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050

Tel.: (11) 4143-9700 | [financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br](mailto:financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br)

### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Foram realizadas pesquisas no que tange às contratações para aquisição deste bem no âmbito da Administração Pública e foram observados diversos processos, caracterizando esse tipo de aquisição como comum.

4.2. Além disso, não se verificam outras soluções, com mesmo custo benefício, passíveis de atender a demanda que não seja a aquisição dos ventiladores

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse desta Pasta é aquisição de ventiladores com entrega única, com 1 (um) ano de garantia, e rede de assistência técnica na Região Metropolitana de São Paulo, a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou eventuais manutenções corretivas futuras.

### 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. As quantidades foram determinadas com base nos históricos de compras anteriores. A eventual aquisição do objeto desta contratação assegura a substituição dos equipamentos inservíveis e dos equipamentos em utilização, cuja manutenção se tornou antieconômica.

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT TOTAL	CRAS				CCI	CREAS	CENTRO POP	Conselho Tutelar	SDS
				Amador Bueno	Cardoso	Maristela	Aurora					
1	<b>Ventiladores de coluna:</b> Ventilador preto, tipo de coluna, diâmetro de 40 cm, com 6 pás, 3 opções de velocidade, potência mínima de 120 w, tensão bivolt ou apenas 110v, altura mínima de 120 cm, inclinação ajustável, altura regulável, com protetor térmico. Classe A em consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses.	UNID.	52	6	6	7	8	6	1	4	2	12
2	<b>Ventilador de parede:</b> Hélice termoplástica (3 pás ou mais); com grade de proteção metálica (Com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática); com no mínimo 60cm de diâmetro; regulagem de inclinação vertical; oscilante; controle de velocidade; tensão bivolt (110/220v); potência mínima de 200 watts ou superior; mínimo de 3 velocidades fixas ou deslizantes através de chave seletora; embalagem original de fábrica. Cor preta. Classe A em consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses.	UNID.	38	2	2	2	2	4	5	4	5	12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050

Tel.: (11) 4143-9700 | [financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br](mailto:financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br)

### 7. ESTIMATIVA DE VALORES

7.1. Em consonância com o art. 24 do decreto municipal nº 5.848 de 15 de dezembro de 2023, que trata da regulamentação no âmbito do município de Itapevi da Nova Lei de Licitações, a pesquisa de preços foi realizada mediante consulta no banco de preços disponibilizado pelo portal Compras.gov.br, considerando a mediana como parâmetro.



## Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

### Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
115/2024	988551	Rascunho	MARIA LUIZA DE SOUSA TORRES

Título: Aquisição de ventiladores

Observações:

Total de itens cotados: 2      Valor total da pesquisa de preços: R\$ 17926,0000

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
440792 - Ventilador Tipo: Coluna, Tensão Alimentação: 110/220 V, Material: Aço, Diâmetro: 40 C	Unidade	52
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço R\$ 147,4900	Média R\$ 210,6692	Mediana R\$ 192,0000
Coeficiente de Variação: 44,9209% Desvio Padrão: 94,6346 Maior Preço: R\$ 650,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050  
Tel.: (11) 4143-9700 | [financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br](mailto:financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br)

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
443423 - Ventilador Tipo: Parede , Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 127/220 V, Características Adicionais: Com 3 Hélices De Plástico Injetado , Material: Plástico , Diâmetro: 60 C	Unidade	38	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 31,5599%
R\$ 170,0000	R\$ 222,7547	R\$ 209,0000	Desvio Padrão: 70,3012
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 495,0000

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A adjudicação desse pregão será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

8.2. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Para alguns departamentos referenciados a esta Secretaria, será necessária a aquisição de materiais de manutenção para garantir infraestrutura mínima para instalação dos ventiladores de parede.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se alcançar, com a presente aquisição, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e demais equipamentos referenciados a esta Pasta.

## 11. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11. Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1. Com relação ao consumo de energia, a principal medida mitigadora é a especificação de itens com classificação mais econômicas pelo organismo de certificação (INMETRO).

12.2. A falta de responsabilidade no ciclo de vida dos insumos eletrônicos pode acarretar prejuízos ambientais, como a poluição de metais pesados e outros compostos químicos contidos nos produtos no solo e na água, quando eles chegam a aterros sanitários. Além disso, alguns componentes possuem tempo de decomposição notavelmente lento para ser completamente decomposto, prejudicando a vida na fauna e flora do planeta.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050

Tel.: (11) 4143-9700 | [financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br](mailto:financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br)

12.3. Dessa forma, pelo fato de os produtos eventualmente adquiridos serem classificados como material permanente, e em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o órgão gestor obedecerá ao disposto na legislação específica que trata do desfazimento de bens da Administração Pública, após o fim da sua vida útil, mediante o devido processo administrativo.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

13.1. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que o fornecimento dos bens é essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, conclui pela VIABILIDADE da aquisição.

**Roberta Cardoso**  
**Assessor Executivo**